



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 155, 24 DE AGOSTO DE 2016

**APROVA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS
FINANCEIROS NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO MACAÉ E DAS OSTRAS.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CERHI-RJ nº 125, de 27 de agosto de 2014;
- a Resolução CBH Macaé e das Ostras nº 50, de 01 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), para os anos de 2014 a 2017, do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras no valor de R\$ **1.496.051,03** (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e um reais e três centavos), referente ao saldo de recursos existente na subconta FUNDRHI do respectivo Comitê no momento da elaboração do PPI, para as seguintes ações:

- I- R\$ 1.047.235,72 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) para: **Investimentos em saneamento nas áreas urbanas;**
- II- R\$ 68.815,31 (sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e trinta e um centavos) para: **educação ambiental;**
- III- R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para: **Plataforma de geoprocessamento da RH VIII do Estado do Rio de Janeiro;**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2016

Décio Tubbs

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 06/09/2016, pág. 12.